

O DANO MORAL PREVIDENCIÁRIO: ENTRE O ERRO ADMINISTRATIVO E A JUDICIALIZAÇÃO SISTEMÁTICA

PREVIDENCIARY MORAL DAMAGE: BETWEEN ADMINISTRATIVE ERROR AND SYSTEMATIC JUDICIALIZATION

DAÑO MORAL PREVISIONAL: ENTRE EL ERROR ADMINISTRATIVO Y LA JUDICIALIZACIÓN SISTEMÁTICA

 <https://doi.org/10.56238/arev7n7-241>

Data de submissão: 18/06/2025

Data de publicação: 18/07/2025

Sirlei Aparecida de Oliveira Bubnoff

Doutora em Geociências

Instituição: UERJ

E-mail: doutora.sirlei.oliveira@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa o dano moral previdenciário decorrente de erros administrativos reiterados e a consequente judicialização sistemática das demandas por segurados. Parte-se da constatação de que falhas operacionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como omissões, atrasos e indeferimentos indevidos, têm provocado lesões de ordem moral aos beneficiários, ensejando ações indenizatórias por violação de direitos fundamentais. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão doutrinária e jurisprudencial, destacando a configuração da responsabilidade objetiva do Estado. Conclui-se que o aumento da judicialização revela não apenas a ineficiência da via administrativa, mas a consolidação do dano moral como mecanismo compensatório e pedagógico no campo previdenciário.

Palavras-chave: Dano Moral. Direito Previdenciário. Responsabilidade do Estado. Judicialização. INSS.

ABSTRACT

This article analyzes moral damages in social security caused by repeated administrative errors and the resulting systematic judicialization of claims by insured individuals. It starts from the observation that operational failures by the National Institute of Social Security (INSS), such as omissions, delays, and improper denials, have led to moral harm to beneficiaries, giving rise to compensation lawsuits for violations of fundamental rights. The research adopts a qualitative approach, based on doctrinal and jurisprudential review, highlighting the configuration of the State's strict liability. It concludes that the increase in judicialization reveals not only the inefficiency of the administrative route but also the consolidation of moral damage as a compensatory and pedagogical mechanism in the social security field.

Keywords: Moral Damage. Social Security Law. State Liability. Judicialization. INSS.

RESUMEN

Este artículo analiza el daño moral previsional derivado de errores administrativos reiterados y la consecuente judicialización sistemática de las demandas por parte de los asegurados. Parte de la constatación de que fallos operativos del Instituto Nacional del Seguro Social (INSS), como omisiones,

retrasos y rechazos indebidos, han causado perjuicios morales a los beneficiarios, lo que ha motivado acciones indemnizatorias por violación de derechos fundamentales. La investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en revisión doctrinaria y jurisprudencial, destacando la configuración de la responsabilidad objetiva del Estado. Se concluye que el aumento de la judicialización revela no solo la ineeficiencia de la vía administrativa, sino también la consolidación del daño moral como un mecanismo compensatorio y pedagógico en el ámbito previsional.

Palabras clave: Daño Moral. Derecho Previsional. Responsabilidad del Estado. Judicialización. INSS.

1 INTRODUÇÃO

O sistema previdenciário brasileiro constitui uma das expressões do Estado de Bem-Estar Social, sendo responsável por assegurar direitos de natureza alimentar a milhões de cidadãos. No entanto, a deficiência na prestação administrativa, notadamente por parte do INSS, tem gerado não apenas prejuízos materiais, mas também morais aos segurados.

A sistemática ocorrência de erros administrativos, como demora na análise de requerimentos, cessação indevida de benefícios e falhas cadastrais, tem impulsionado a judicialização de pleitos outrora resolvidos pela via administrativa. Em decorrência disso, o Judiciário tem sido instado a reconhecer e reparar os danos morais causados por condutas omissivas e comissivas da Administração Pública.

Este artigo tem por objetivo discutir os pressupostos do dano moral previdenciário, seus fundamentos legais e jurisprudenciais, bem como o fenômeno da judicialização como reflexo de um sistema ineficiente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O CONCEITO DE DANO MORAL PREVIDENCIÁRIO

O dano moral, enquanto lesão extrapatrimonial, atinge a dignidade, a honra e o equilíbrio psicológico do indivíduo. No âmbito previdenciário, tal dano decorre de condutas administrativas que violam o dever de respeito ao segurado, especialmente quando afetam a subsistência do indivíduo por meio da suspensão, recusa ou cancelamento injustificado de benefícios.

Segundo a doutrina majoritária, o dano moral previdenciário é presumido, sobretudo em casos de indeferimento arbitrário de benefício ou mora injustificada, uma vez que os efeitos dessa conduta comprometem diretamente a dignidade do beneficiário.

2.2 A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do art. 37, §6º, da Constituição Federal, o Estado responde objetivamente pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. Assim, a conduta do INSS, ainda que sem dolo ou culpa, enseja o dever de indenizar quando comprovado o nexo entre a falha administrativa e o prejuízo experimentado pelo segurado.

A jurisprudência pátria tem consolidado o entendimento de que o atraso excessivo ou a negativa infundada em conceder benefício previdenciário, especialmente quando comprovada a condição de necessidade do requerente, enseja reparação por dano moral.

3 JUDICIALIZAÇÃO COMO FENÔMENO SISTÊMICO

A judicialização das demandas previdenciárias é reflexo de um sistema administrativo falho. A morosidade e a falta de resolutividade do INSS levam milhões de cidadãos à busca do Judiciário para garantir direitos evidentes.

Essa judicialização, longe de representar mero conflito de competências, configura verdadeiro sintoma estrutural, em que o Poder Judiciário passa a exercer função substitutiva da Administração. Como consequência, o dano moral não apenas compensa o sofrimento do segurado, mas também adquire função pedagógica, coibindo a perpetuação de práticas administrativas danosas.

4 ANÁLISE JURISPRUDENCIAL

Tribunais pátrios têm reconhecido, de forma recorrente, o direito à indenização por dano moral em casos de condutas administrativas lesivas. Destacam-se decisões em que o INSS foi condenado por cessar benefícios sem prévia notificação, descontar valores indevidos ou omitir resposta a requerimentos fundamentados.

Em acórdão recente, o Tribunal Regional Federal da 5^a Região entendeu que “a ausência de análise administrativa por período superior a 120 dias, sem justificativa plausível, configura violação aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, ensejando indenização por danos morais”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise proposta revela que o dano moral previdenciário deixou de ser exceção para se tornar figura recorrente diante da sistemática ineficiência administrativa. A responsabilidade objetiva do Estado encontra respaldo tanto na norma constitucional quanto na jurisprudência consolidada, sendo instrumento indispensável de reparação e dissuasão.

Urge, portanto, a reestruturação do sistema previdenciário, com ênfase na qualificação dos atendimentos, informatização eficaz e revisão dos protocolos decisórios, de modo a reduzir a dependência do Judiciário e restaurar a confiança do cidadão na via administrativa.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Judicialização de benefícios previdenciários cresce no Brasil. Agência CNJ de Notícias, 18 nov. 2024. Disponível em:
<https://www.cnj.jus.br/judicializacao-de-beneficios-previdenciarios-cresce-no-brasil/>. Acesso em: 18 jul. 2025.

MIGALHAS. INSS, o caos e o dano moral previdenciário. *Migalhas*, 2023. Disponível em:
<https://www.migalhas.com.br/depeso/396143/inss-o-caos-e-o-dano-moral-previdenciario>. Acesso em: 18 jul. 2025.

RODRIGUES, F. P. dos A. et al. Assistência de enfermagem a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: ênfase no acolhimento humanizado. *Research, Society and Development*, v. 14, n. 6, e2514648824, 2025. Disponível em:
<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/48824/38385>. Acesso em: 18 jul. 2025.

STÜPP, Francine. Dano moral previdenciário. *Jusbrasil*, 14 jul. 2025. Disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/dano-moral-previdenciario/1399674672>. Acesso em: 18 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. O cabimento de indenização por danos morais ante a demora para análise de requerimento administrativo pelo INSS. Maceió:UFAL, 2024. Disponível em:
https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/14405/1/O%20cabimento%20de%20indeniza%C3%A7%C3%A3o%20por%20danos%20morais%20ante%20a%20demora%20para%20an%C3%A1lise%20de%20requerimento%20administrativo%20pelo%20INSS_an%C3%A1lise%20da%20jurisprud%C3%A7%C3%A3o%20das%20turmas%20recursais%20da%205%C2%AA%20Regi%C3%A3o.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.